



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 073/08.

Ibiúna, 04 de Agosto de 2008.

- Leitura em Sessão

- Com os Ed's

- À Comissão

Ibiúna, 05/08/2008.

Valdecir Frioli

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 073/08, desta data, do Nobre Vereador Leôncio Ribeiro da Costa e que tem por objetivo dar denominação a uma Estrada existente no Bairro Sorocamirim, como Estrada Municipal Valdecir Guaiume, prestando uma justa homenagem a esse ilustre senhor muito conhecido e estimado por todos que o conheciam.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

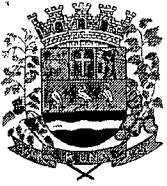
EXMO. SR.
VALDECIR FRIOLI.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Proj. de Lei nº 490/2008
Recebido em 05 de 08 de 2008
Prazo vence em de de
Recebido por

Secretaria Administrativa

Recebido: 05/08/2008





Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

490/2008

490/03

PROJETO DE LEI Nº 073/08.
DE 04 DE AGOSTO DE 2008.

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 05 DE Agosto DE 2008

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

Valdecir Lúcio

“Dispõe sobre denominação de uma Estrada no Bairro Sorocamirim”.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como “**ESTRADA MUNICIPAL VALDECIR GUAÍUME**”, a Estrada Municipal localizada no Bairro Sorocamirim, que tem seu início na altura do Km 1,7 da Estrada Municipal IBN 123, e segue por uma extensão de aproximadamente 530 (quinhentos e trinta) metros de comprimento e 10 (dez) metros de largura, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE AGOSTO 2008.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL - 2.º SUBDISTRITO
COMARCA DE OSASCO - ESTADO DE SÃO PAULO

Carmo Gonçalves da Silva

Escrivão Interino

CERTIDÃO DE ÓBITO

Jls 04

CERTIFICO que, no livro C-30, às folhas 090, sob número 17520, consta o assento de óbito de VALDECIR GUAIUUME, falecido no dia vinte e um de junho de mil novecentos e noventa e quatro, (21/06/1994), às 02 horas e 00 minutos, neste subdistrito, no Hospital Montreal, residente à Rua M nº 06, Jardim Marina, Itapevi, SP, do sexo masculino, profissão auxiliar almoxarifado, solteiro, com 24 anos de idade, natural Apucarana, PR.

Filho de Armando Guaiume e de Filisbina Batista Guaiume.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Patrik Raoul Andre Laporte CRM 16531, que deu como causa da morte: traumatismo cranio encefalico, agente contundente (acidente).

Registro feito em vinte e três de junho de mil novecentos e noventa e quatro, (23/06/1994).

O sepultamento foi realizado no Cemiterio Municipal de Itapevi SP.

Foi declarante Cirço Guaiume.

OBSERVAÇÕES: O falecido não deixa bens nem testamento.

O referido é verdade e dou fé.

Osasco, 27 de Junho de 1994.

(MARCOS APARECIDO ABREU)
Escrivente Autorizado

Certidão Cr\$ 1808.40
P. Dados Cr\$ 1146.40
R. Firma Cr\$ 815.48
Total Cr\$ 3770.28
guia nº 133/94
Digitado por: MARCOS



Reconheço a firma supra de (MARCOS APARECIDO ABREU) e dou fé.

Osasco, 27 de junho de 1994.

Em testemunho, da verdade.

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 05 DE AGOSTO DE 2008

PRESIDENTE SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 01 de agosto de 2008 o Projeto de Lei nº. 487/2008 que "Autoriza a Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna a celebrar convênio com o Sacolão Ibiúna Ltda. e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 01 de agosto de 2008 o Projeto de Lei nº. 488/2008 que "Altera a alínea "c" do Artigo 1º. da Lei Municipal nº. 1.118/2005 de 19 de dezembro de 2005, dando-lhe nova redação.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de nº. 489/2008 que "Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências."

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 490/2008 que "Dispõe sobre denominação de uma Estrada no Bairro Sorocamirim."

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 491/2008 que "Dispõe sobre a alteração do artigo 1º. da Lei Municipal nº. 1289, de 18 de junho de 2007.";

Considerando a necessária autorização legislativa para celebrar convênio com a empresa Sacolão Ibiúna Ltda, visando a aquisição pelos funcionários públicos da municipalidade dos produtos comercializados no Sacolão;

Considerando a necessária autorização legislativa para retificar a descrição de área já doada a municipalidade com a finalidade de corrigir a situação real do imóvel com a averbação junto ao Cartório de Imóveis da Comarca de Ibiúna;

Considerando a necessidade de autorização legislativa para suplementar as dotações Vencimentos e Vantagens Fixas, e Obrigações Patronais das diversas Secretarias do Município de Ibiúna, para que possa cobrir a folha de pagamento e obrigações dos funcionários municipais até o final do corrente exercício;

Considerando que a denominação proposta a Estrada do Bairro Sorocamirim, é de pessoa idônea, de currículo justo e relevante;

Considerando que a retificação proposta ao artigo 1º. da Lei Municipal nº. 1289, de 18 de junho de 2007 visa corrigir a grafia no nome do cidadão homenageado com a denominação na época.

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 487, 488, 489 490 e 491/2008 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

**SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA
LIMA, EM 05 DE AGOSTO DE 2008.**

*Valdecir
Ferreira*

Jenivaldo

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 490/2008

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR FERNANDO VIEIRA BRANCO

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 490/2008 que “Dispõe sobre denominação de uma Estrada no Bairro Sorocamirim.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar Estrada localizada no Bairro Sorocamirim, homenageando o Sr. Valdecir Guaiume, prestando com isso uma justa homenagem a esse ilustre senhor, de família tradicional no bairro, muito estimado e querido por todos, pelos relevantes serviços prestados a sua Comunidade.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma estrada, com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO,
EM 05 DE AGOSTO DE 2008.**


FERNANDO VIEIRA BRANCO

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

DONIZETI LUZ CAMARGO
VICE-PRESIDENTE


JAIR ALVES DA SILVA
MEMBRO


CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
VICE PRESIDENTE


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
MEMBRO



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Parecer conjunto - Projeto de Lei nº. 490/2008 – fls. 02

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS

CHARLES GUMARÃES
VICE - PRESIDENTE

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 475/2008

“Dispõe sobre denominação de uma Estrada no Bairro Sorocamirim”.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º – Fica denominada como “**ESTRADA MUNICIPAL VALDECIR GUAIUUME**”, a Estrada Municipal localizada no Bairro Sorocamirim, que tem seu início na altura do Km 1,7 da Estrada Municipal IBN 123, e segue por uma extensão de aproximadamente 530 (quinhentos e trinta) metros de comprimento e 10 (dez) metros de largura, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2008.

VALDECIR FRIOLI
PRESIDENTE

FERNANDO VIEIRA BRANCO
1º SECRETÁRIO

DONIZETI LUZ CAMARGO
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 368/2008

Ibiúna, 06 de agosto de 2008.

SENHOR PREFEITO:

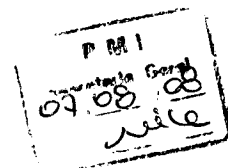
Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 475/2008**, referente ao Projeto de Lei nº. 073/08, nesta Casa tramitou com o nº. 490/2008, que “Dispõe sobre denominação de uma Estrada no Bairro Sorocamirim.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 05 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VALDECIR FRIOLI
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.



CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 490/2008 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa no dia 05 de agosto de 2008, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data, extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores. Certifico mais, na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária do dia 05 de agosto de 2008 o Projeto de Lei nº. 490/2008 recebeu Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia, que colocado em votação nominal foi aprovado por nove votos favoráveis e um contrário do Vereador Jamil Marcicano, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas. Certifico finalmente, que colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 490/2008 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e em virtude da aprovação foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 475/2008, encaminhado através do Ofício GPC nº. 368/2008 da presente data.
Ibiúna, 06 de agosto de 2008.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo